



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180620.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Encantado

Aos 30 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Encantado Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Eduardo José Silva, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004519-55.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular da Unidade estava de férias no dia da inspeção correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 05.08.2005

**Data da última correição realizada:** 02.02.2017

**Data de Implantação do PJe:** 20.02.2013

**Jurisdição:** Anta Gorda, Capitão, Doutor Ricardo, Encantado, Guaporé, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Roca Sales, União da Serra e Vespasiano Correa.

**Período Correcionado:** 01.07.2017 a 30.07.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 01.07.2017 a 30.06.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Encantado pertence a 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
<b>André Luiz Schech</b>	Juiz do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012	Há 5 anos, 11 meses e 2 dias*
2	Maurício Machado Marca (Juiz Titular da 1ª VT de Lajeado)	Responder pela Unidade Judiciária no período de 19/07 a 17/08/2017, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado;	30 dias
		Responder pela Unidade Judiciária no período de 08/02 a 09/03/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado;	30 dias
		Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/07 a 14/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado.	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	André Luiz Schech	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	André Luiz Schech	Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	André Luiz Schech	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sirley Carla Kakow	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	25.02.2013
2	David Krann Danda	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.08.2012
3	Roberto Kolling Martini	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.10.2013
4	Vandeli Teresinha Webers	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	13.03.2007
5	Paulo Tarso Villela Gomes	AJAJ	Assistente (FC02)	23.05.2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Felipe Jose Delazeri	AJAJ	Assistente (FC02)	23.08.2010
7	Magnus Fernando Koch	TJAA	(Sem Função)	05.06.2013
8	Viviane Silveira Lemos	TJAA	(Sem Função)	01.07.2010
9	Evandro Schmitt Dutra	OFJ	(Sem Função)	15.07.2009
10	Diego Ferreira dos Santos	OFJ	(Sem Função)	14.11.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 00:06:03)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 00:06:03)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Sirley Carla Kakow	25.02.2013	LPF - Doença em pessoa da família	38
		DSAN- Doação de sangue	
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Evandro Schmitt Dutra	15.07.2009	LTS - Tratamento de Saúde	2
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
David Krann Danda	15.08.2012	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	4
Felipe Jose Delazeri	23.08.2010	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Paulo Tarso Villela Gomes	01.08.2007	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	28
		PAT- Paternidade	
Viviane Silveira Lemos	01.07.2010	LTS - Tratamento de Saúde	6
		LTS - Tratamento de Saúde	
		DSAN- Doação de sangue	
		LPF - Doença em pessoa da família	
Roberto Kolling Martini	21.10.2013	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	20
		PAT- Paternidade	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 08:06:03)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Samuel Tomazi	Direito	15.08.2016 - 14.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 08:06:03)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

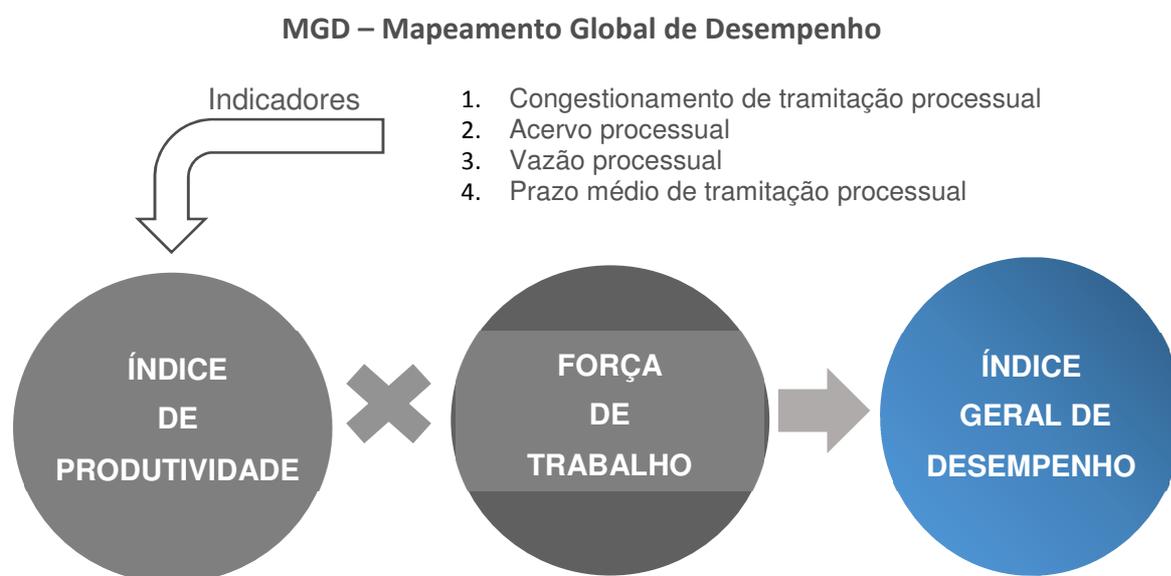


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Encantado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	760	915	789	<b>821,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
751 - 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,33	0,12	0,54	0,42	0,53	0,55	0,14	0,12	0,54	0,37	78%	0,29
	2º	Três Passos	0,19	0,17	0,72	0,42	0,59	0,40	0,41	0,14	0,49	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,40	0,10	0,46	0,46	0,62	0,52	0,65	0,16	0,58	0,44	78%	0,34
	4º	Vacaria	0,33	0,03	0,62	0,38	0,55	0,48	0,38	0,54	0,54	0,46	77%	0,35
	5º	1ª Estrela	0,31	0,34	0,70	0,32	0,58	0,49	0,38	0,36	0,45	0,46	79%	0,36
	5º	Palmeira das Missões	0,36	0,07	0,56	0,39	0,60	0,63	0,28	0,27	0,52	0,42	85%	0,36
	7º	<b>Encantado</b>	<b>0,17</b>	<b>0,26</b>	<b>0,68</b>	<b>0,28</b>	<b>0,65</b>	<b>0,36</b>	<b>0,49</b>	<b>0,32</b>	<b>0,43</b>	<b>0,42</b>	<b>86%</b>	<b>0,37</b>
	8º	Soledade	0,48	-0,03	0,67	0,40	0,74	0,53	0,47	0,27	0,53	0,48	80%	0,38
	9º	Camaquã	0,31	0,19	0,86	0,65	0,51	0,54	0,27	0,21	0,65	0,48	80%	0,39
	10º	2ª Esteio	0,34	0,15	0,76	0,57	0,67	0,59	0,53	0,21	0,52	0,50	79%	0,40
	11º	2ª Estrela	0,28	0,20	0,67	0,34	0,60	0,44	1,00	0,37	0,48	0,52	78%	0,41
	12º	1ª Esteio	0,40	0,32	0,67	0,57	0,88	0,67	0,76	0,40	0,64	0,59	79%	0,47
	12º	Triunfo	0,64	0,07	0,87	0,67	1,00	0,92	0,60	0,22	0,76	0,66	72%	0,47
	14º	Torres	0,43	0,42	0,88	0,60	0,93	0,68	0,19	0,41	0,60	0,57	104%	0,60
	15º	Cachoeira do Sul	0,54	0,44	0,84	1,00	0,67	1,00	0,89	1,00	1,00	0,83	95%	0,79



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Média	0,38	0,20	0,73	0,50	0,65	0,58	0,51	0,30	0,58	0,51	88%	0,42
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	------



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

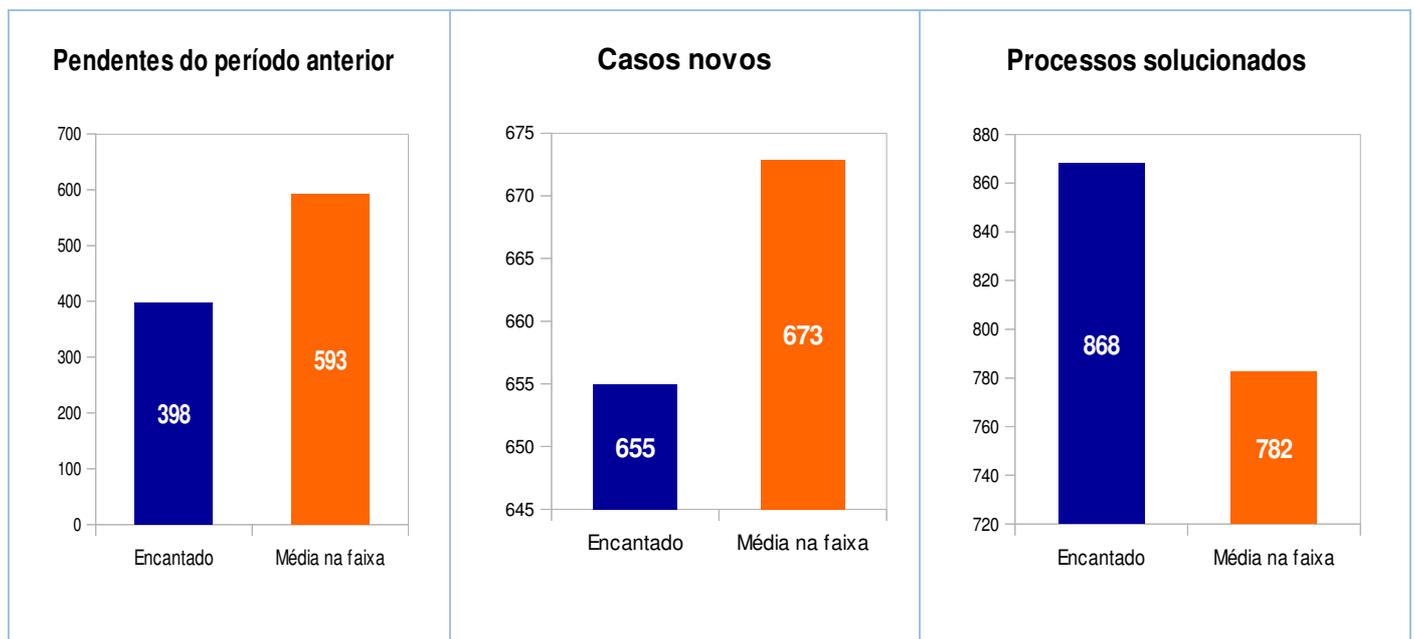
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,38	1º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{868}{398 + 654 + 0} \right) \Rightarrow 0,17$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2017 a 05/2018

Vara do Trabalho de Encantado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
-------------------------------	---	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	398	593,00	-32,88%	
B	Casos novos	655	672,87	-2,66%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,40	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.053	1.266,27	-16,84%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	410	366,73	11,80%	
F	Processos conciliados – conhecimento	402	337,87	18,98%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	812	704,60	15,24%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	56	77,80	-28,02%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	868	782,40	10,94%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		82,43%	61,79%	33,41%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,17	0,38	-54,02%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Encantado, no período correccionado, 82,43%, de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,79%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,17, ocupando o 1º lugar entre as 15 Unidades comparadas.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o fato de ter menos processos pendentes de solução na Unidade; bem como o total de processos solucionados no período ser superior em 10,94% à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Abaixo, apresenta-se quadro de produtividade do Magistrado vinculado à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/07 a 2018/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Luiz Schech	1	409	399	50	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em todos os critérios, à exceção dos processos aguardando a primeira audiência, apenas 1 de diferença.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	80	79	-1,25%
Aguardando encerramento da instrução	215	103	-52,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	103	17	-83,50%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>TOTAL</b>	<b>398</b>	<b>199</b>	<b>-50,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



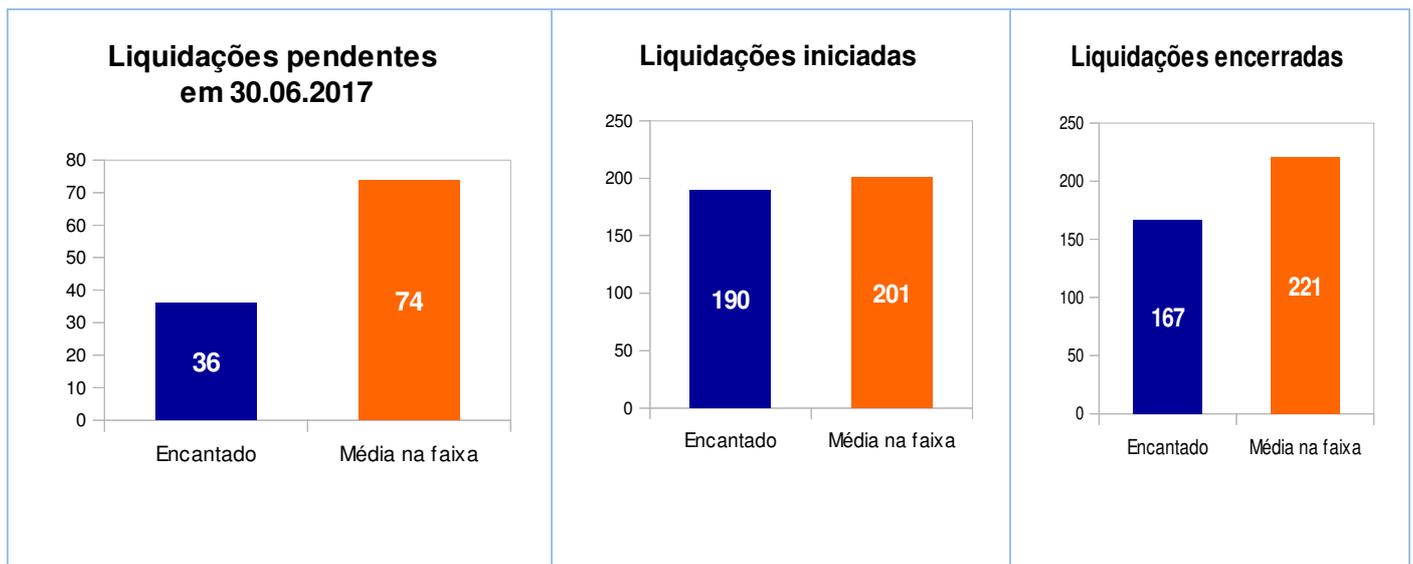
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,20	11º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{167}{36 + 190} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018					
	Vara do Trabalho de Encantado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/06/2017	36	73,80	-51,22%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	190	200,93	-5,44%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>226</b>	<b>274,73</b>	<b>-17,74%</b>	▲
<b>D</b>	Liquidações encerradas	167	220,60	-24,30%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>73,89%</b>	<b>80,30%</b>	<b>-7,97%</b>	▼



<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,20</b>	<b>32,49%</b>	<b>▼</b>
---	-------------	-------------	---------------	----------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados indicam que, no período avaliado, 73,89% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 80,30%. O índice de congestionamento nesse indicador, portanto, foi o 11º colocado entre as 15 Unidades comparadas.

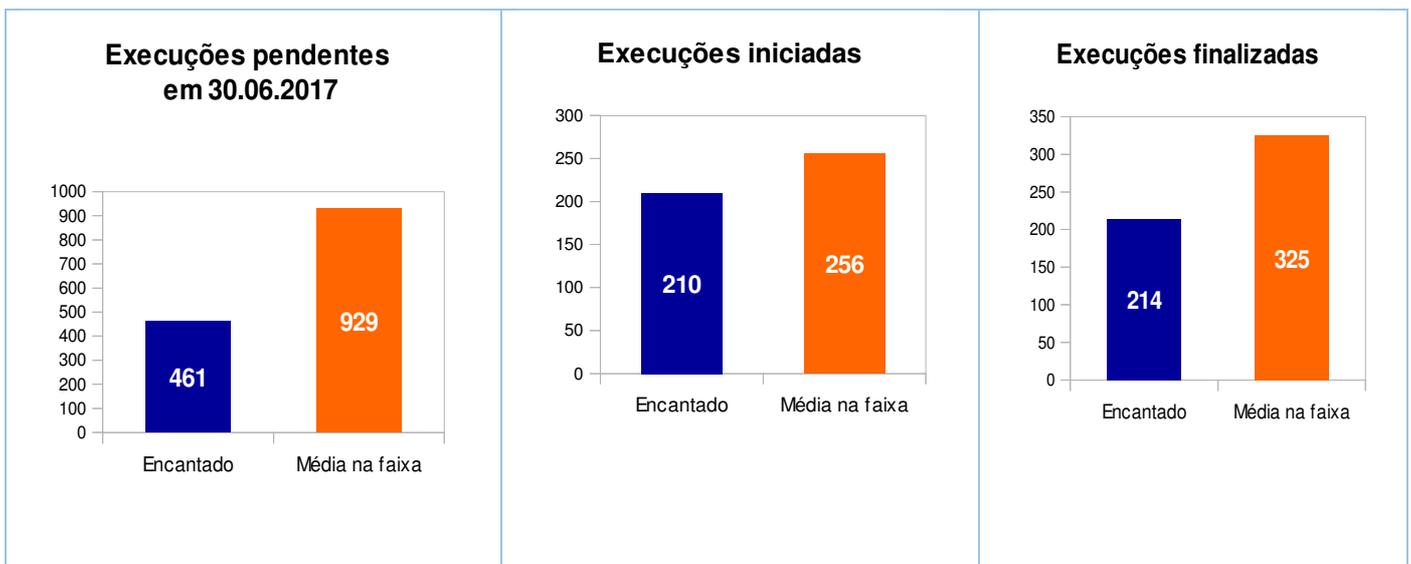
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,73</b>	<b>8º/15</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{214}{461 + 210} \right) \Rightarrow 0,68$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
2017/07 a 2018/06



		Vara do Trabalho de Encantado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.06.2017	186	538,20	-65,44%	
B	Execuções tramitando em 30.06.2017	275	390,73	-29,62%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30.06.2017</b>	461	928,93	-50,37%	▲
D	Execuções iniciadas	210	255,53	-17,82%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	671	1.184,47	-43,35%	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	214	324,93	-34,14%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	31,89%	27,43%	16,26%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,68</b>	<b>0,73</b>	<b>-8,10%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 31,89% das execuções pendentes. Esse desempenho é maior do que a média de sua respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,68) foi 8,10% inferior à média das Unidades com tramitação processual semelhante (0,73), sendo o 8º colocado entre as 15 Varas do Trabalho de mesma faixa.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017 era muito inferior à média das demais (-50,37%). Igualmente, o saldo de processos no arquivo provisório (186) era 65,44% inferior à média das Unidades similares. Dessa forma, mesmo que o número de execuções finalizadas (214) tenha sido, também, inferior à média (-34,14%), o congestionamento da fase de execução ficou abaixo em 8,10%, demonstrando que a Unidade tem condições de melhorar ainda mais sua posição em comparação às demais para os próximos períodos, se mantiver o mesmo rendimento.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,50	1º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	667 + 56 + 456 + 11 + 1	➡	1.191
---	---	-------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

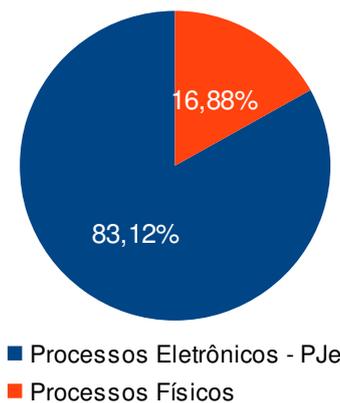
Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo na unidade	→	1.191	→	0,28
Maior acervo na faixa de movimentação		4.269		

Acervo da Unidade em 30.06.2018





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.06.2017		30.06.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.071	82,51%	990	83,12%
Processos Físicos	227	17,49%	201	16,88%
<b>Total</b>	<b>1.298</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.191</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve redução do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.071 para 990. Igualmente, os processos físicos reduziram de 227 para 201, representando, ao final do período avaliado, 16,88% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30.06.2017	Pendentes em 30.06.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	745	667	-10,47%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	49	56	14,29%
Pendentes de finalização na fase de execução***	461	456	-1,08%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	12	-72,09%
<b>Total</b>	<b>1.298</b>	<b>1.191</b>	<b>-8,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 8,24% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Encantado, passando de 1.298 para 1.191. Dessa forma, o acervo da Unidade, em 30.06.2018, era 43,94% menor do que a média da sua faixa de movimentação processual, a qual perfazia 2.124,40. Assim, o índice deste indicador foi o 1º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (acréscimo de 7 processos, o que importou em 14,29% a mais do que a média de sua respectiva faixa), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 78 processos, correspondendo a -10,47%).



#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,65	9º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{654}{733 + 9}$	➡	<b>0,88</b>
--	---	-----------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{0,88}{1,36}$	➡	<b>0,65</b>
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL 07/2017 a 06/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	655	743	113,44%
<b>Média unidades similares</b>	672,87	757,60	112,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi 88 processos inferior ao número de arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que resultou em queda no acervo da Vara do Trabalho de Encantado, no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (113,44%) foi ligeiramente superior à média de sua respectiva faixa (112,59%), colocando a Unidade em 9º lugar entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, com índice de desempenho idêntico (0,65).



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

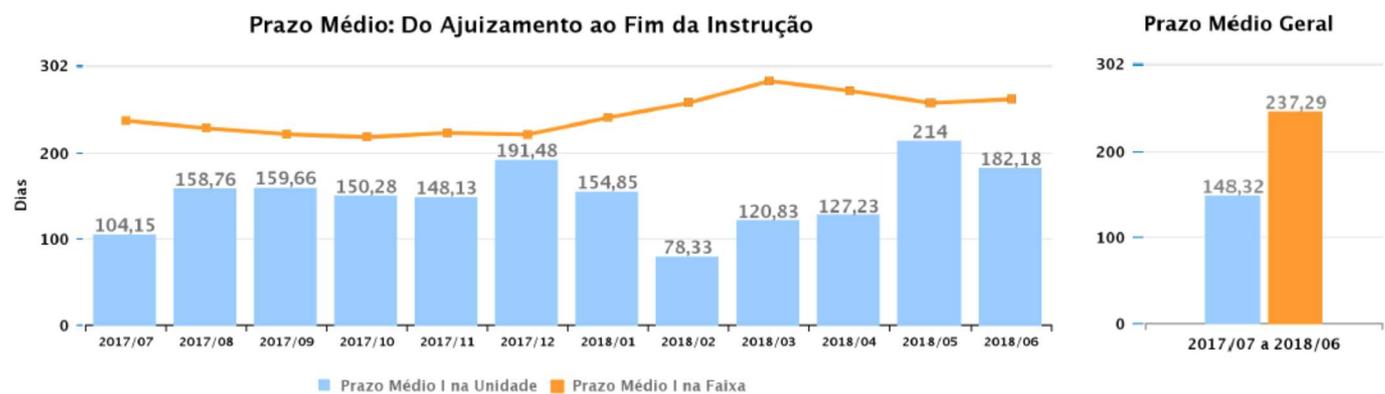
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,58	1º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{148,32}{406,38}$	→	0,36
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	135,31	148,32	9,61%
<b>Média unidades similares</b>	195,70	237,29	21,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 135,31 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 148,32 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 9,61%). O índice obtido neste indicador foi o 1º colocado entre as 15 Unidades com tramitação processual similar, pois o lapso de tempo alcançado pela Vara do Trabalho de Encantado foi 88,97 dias mais célere do que a média da sua respectiva faixa.

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,51	9º/15

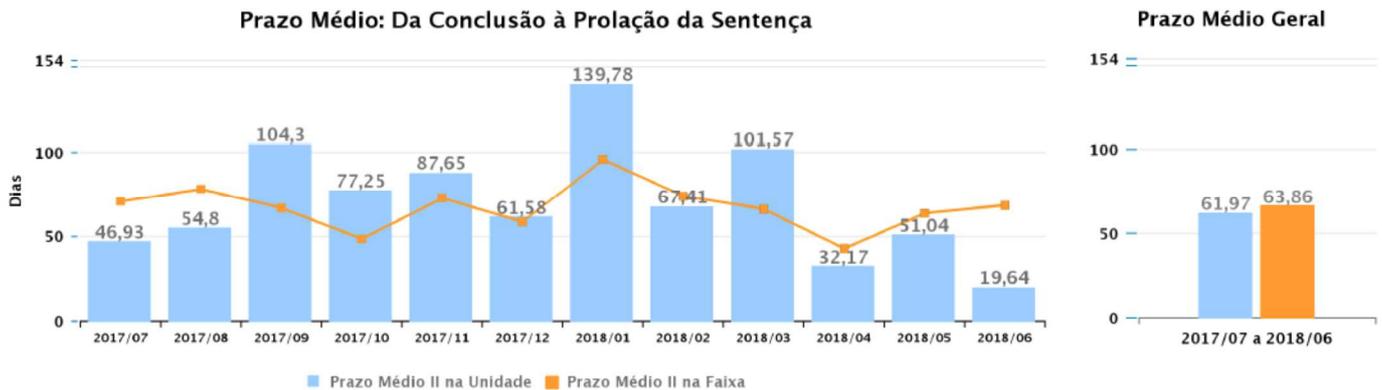
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{61,97}{126,33}$	➡	<b>0,49</b>
---	---	------------------------	---	-------------



#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	38,70	61,97	60,12%
<b>Média unidades similares</b>	60,64	63,86	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 38,70 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 61,97 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 1,89 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas. O índice deste indicador foi o 9º colocado entre as 15 Varas do Trabalho tramitação processual similar.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,30</b>	<b>9º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

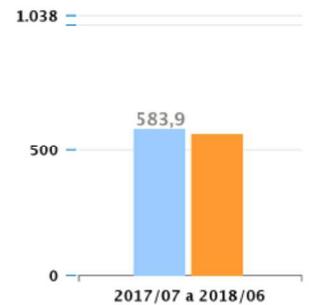
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{583,90}{1.800,25}$	➡	<b>0,32</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	411,77	583,90	41,80%
<b>Média unidades similares</b>	545,35	544,53	-0,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 411,77 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 583,90 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 41,80%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho de 39,37 dias mais demorado do que a o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice nesse quesito foi o 9º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,43</b>	<b>0,58</b>	<b>1º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

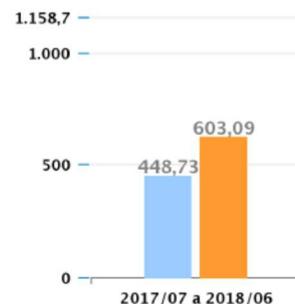




**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	325,10	448,73	38,03%
<b>Média unidades similares</b>	545,96	603,09	10,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o arquivamento avançou de 325,10 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 448,73 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 38,03%). Porém, a Unidade apresenta um desempenho muito superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 154,36 dias menos célere. Dessa forma, o índice da Vara do Trabalho de Encantado foi o 1º colocado entre as 15 Unidades com tramitação processual similar.

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,51</b>	<b>4º/15</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,17 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,28 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,36 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,43 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	<b>0,42</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses é o 4º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e acervo de processos tramitando, além do prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e entre o ajuizamento ao arquivamento, sendo sempre o 1º colocado. Contudo, o índice de congestionamento na fase de liquidação não apresentou o mesmo desempenho, sendo o 11º colocado entre as Unidades de mesma tramitação processual, sendo recomendado à Unidade envidar esforços para finalizar o maior número de liquidações possíveis. Quanto aos demais índices, mantiveram-se na média. Nesse contexto, é importante que a Vara de Encantado, para evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (8º colocado), vazão processual (9º colocado), prazo médio da conclusão à prolação da sentença e do início ao fim da execução (9º colocado).



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
SIRLEY CARLA KAKOW	01/07/17	30/06/18	365	37	328	0,90
DAVID KRANN DANDA	01/07/17	30/06/18	365	4	361	0,99
VANDELI TERESINHA WEBERS	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
PAULO TARSO VILLELA GOMES	01/07/17	30/06/18	365	28	337	0,92
FELIPE JOSE DELAZERI	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
VIVIANE SILVEIRA LEMOS	01/07/17	30/06/18	365	5	360	0,99
ROBERTO KOLLING MARTINI	01/07/17	30/06/18	365	20	345	0,95
MAGNUS FERNANDO KOCH	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>7,74</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Encantado no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 821,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período avaliado foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	<b>751 a 875</b>	<b>09 servidores</b>
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Encantado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,74}{09}$	→	<b>86%</b>
--	---	-------------------	---	------------



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,42 x 86%	➔	0,37
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro de Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período avaliado, a 7ª colocação entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (86%), que foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
788	748	94,92%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
265	253	95,47%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
366	676	54,14%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
171	171	100%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	4	10
3º	3º Caixa Econômica Federal	5	12
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	5
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	7	9
7º	7º Claro S.A.	0	0
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	1
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
17	37	16	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
289	490	169,55%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

362	348	96,13%	<b>Meta já cumprida</b>
-----	-----	--------	-------------------------

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
221	482	45,85%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
112	138	123,21%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
0	0	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	<b>1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	0	0
2º	<b>2º União Federal</b>	0	0
3º	<b>3º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN</b>	9	3
4º	<b>4º Caixa Econômica Federal</b>	12	7
5º	<b>5º Estado do Rio Grande do Sul</b>	10	2
6º	<b>6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	17	2
7º	<b>7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	5	1
8º	<b>8º Banco do Brasil S.A.</b>	10	5
9º	<b>9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0
10º	<b>10º Claro S.A.</b>	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em	Meta para 2018	Resultado
63	20	61	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças-feiras à tarde e nas quartas-feiras pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	03 U 03 P	-	-
<b>Tarde</b>	-	10 I 01 U 06 P	01 U 05 P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 07/2017 a 06/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	655	504	76,95%
<b>Média unidades similares</b>	672,87	661,93	98,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para a realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	25/09/2018	25/09/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	26/09/2018	26/09/2018
<b>Instrução</b>	16/10/2018	16/10/2018
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.07.2018)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
-------------------	-------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,59	37,69	-7,15%
	Média Ordinário	50,76	45,16	-11,03%
	Média Geral	<b>49,51</b>	<b>44,11</b>	<b>-10,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um decréscimo de 7,15% em seu prazo médio, passando de 40,59 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 37,69 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda de 50,76 dias para 45,16, nos mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	07/2016 a 06/2017		07/2017 a 06/2018		Variação
	Média Sumaríssimo	3,32	Média Ordinário	18,05	
	Média Ordinário	96,59	Média Ordinário	134,32	39,07%
	Média Geral	<b>84,73</b>	Média Geral	<b>122,45</b>	<b>44,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução, em processos do rito sumaríssimo, aumentou de 3,32 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 18,05 dias nos doze meses subsequentes (variação de 443,05%). Igualmente, em relação às audiências do rito ordinário, houve aumento de 96,59 dias para 134,32 dias, nos mesmos períodos.

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	07/2017 a 06/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
André Luiz Schech	431	425	73	0	5	15	949
<b>TOTAL</b>	<b>431</b>	<b>425</b>	<b>73</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>949</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		
	2017/01 a 2017/12		
	Audiências designadas	Audiências adiadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.141	186	16,30%
Juiz Substituto Lotado	0	0	-



TOTAL	1.141	186	16,30%
-------	-------	-----	--------

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 186 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 16,30% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

<b>CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS</b>				
<b>07/2017 a 06/2018</b>				
		<b>Vara do Trabalho de Encantado</b>	<b>Faixa de Movimentação processual (Média)</b>	<b>Unidade em relação a sua faixa</b>
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2017	60	62,73	-4,36%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	181	255,27	-29,09%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>241</b>	<b>318,00</b>	<b>-24,21%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>155</b>	<b>225,07</b>	<b>-31,13%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	64,32%	70,78%	-9,13%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,36</b>	<b>0,29</b>	<b>22,11%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 181 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 29,09% inferior à média das demais Varas do Trabalho comparadas. Considerando o saldo de 60 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 241, número 24,21% inferior à média da faixa de movimentação processual da Unidade. A produtividade da Vara do Trabalho de Encantado, porém, ficou abaixo da média, pois julgou e baixou 31,13% incidentes a menos do que a média das demais Unidades de mesma faixa, sendo seu congestionamento 22,11% superior.

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.





## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado à Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

A Unidade observa o prazo de 45 dias para fazer a inscrição do executado no BNDT.

BNDT			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Varição
<b>Média Sumaríssimo</b>	244	76	-68,85%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	83	96	15,66%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>241</b>	<b>242</b>	<b>0,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Encantado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020088-85.2017.5.04.0791	0020363-39.2014.5.04.0791	0020660-12.2015.5.04.0791	0020536-29.2015.5.04.0791
0020118-57.2016.5.04.0791	0020367-42.2015.5.04.0791	0020518-08.2015.5.04.0791	0020353-92.2014.5.04.0791
0021004-56.2016.5.04.0791	0020431-18.2016.5.04.0791	0020590-92.2015.5.04.0791	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021004-56.2016.5.04.0791, no qual a execução foi julgada extinta em 07.06.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 19.06.2018. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020497-03.2013.5.04.0791	0020183-18.2017.5.04.0791	0020835-35.2017.5.04.0791	0020442-13.2017.5.04.0791
0020472-19.2015.5.04.0791	0020867-74.2016.5.04.0791	0020791-50.2016.5.04.0791	0020442-13.2017.5.04.0791
0020472-19.2015.5.04.0791	0020493-58.2016.5.04.0791	0020426-93.2016.5.04.0791	0020507-08.2017.5.04.0791
0020649-46.2016.5.04.0791	0020869-44.2016.5.04.0791	0020451-43.2015.5.04.0791	0020482-92.2017.5.04.0791
0020650-31.2016.5.04.0791	0020456-94.2017.5.04.0791	0020944-83.2016.5.04.0791	0020781-06.2016.5.04.0791
0020621-78.2016.5.04.0791	0020456-94.2017.5.04.0791	0020945-68.2016.5.04.0791	0020781-06.2016.5.04.0791
0020783-73.2016.5.04.0791	0020456-94.2017.5.04.0791	0020985-50.2016.5.04.0791	0020498-46.2017.5.04.0791
0020666-82.2016.5.04.0791	0020942-16.2016.5.04.0791	0020745-27.2017.5.04.0791	0020524-44.2017.5.04.0791
0020664-15.2016.5.04.0791	0020955-15.2016.5.04.0791	0020303-61.2017.5.04.0791	0020524-44.2017.5.04.0791
0020771-59.2016.5.04.0791	0020957-82.2016.5.04.0791	0020359-94.2017.5.04.0791	0020594-61.2017.5.04.0791
0020868-59.2016.5.04.0791	0020424-26.2016.5.04.0791	0020974-21.2016.5.04.0791	0020593-76.2017.5.04.0791
0020863-37.2016.5.04.0791	0020600-05.2016.5.04.0791	0020517-52.2017.5.04.0791	
0020604-42.2016.5.04.0791	0020490-69.2017.5.04.0791	0020517-52.2017.5.04.0791	
0020601-87.2016.5.04.0791	0020887-65.2016.5.04.0791	0020137-29.2017.5.04.0791	

b) Exceções de incompetência

0020010-96.2014.5.04.0791	0021849-18.2017.5.04.0512	0020425-74.2017.5.04.0791	0020799-90.2017.5.04.0791
0020012-66.2014.5.04.0791	0020175-07.2018.5.04.0791	0020424-89.2017.5.04.0791	
0020565-52.2014.5.04.0003	0020012-66.2014.5.04.0791	0020740-98.2017.5.04.0663	

c) Antecipações de tutela

0020649-46.2016.5.04.0791	0020752-19.2017.5.04.0791	0020850-04.2017.5.04.0791	0020146-54.2018.5.04.0791
0020792-35.2016.5.04.0791	0020790-31.2017.5.04.0791	0020851-86.2017.5.04.0791	0020178-59.2018.5.04.0791
0020808-86.2016.5.04.0791	0020816-29.2017.5.04.0791	0020003-65.2018.5.04.0791	0020182-96.2018.5.04.0791
0020879-88.2016.5.04.0791	0020258-23.2018.5.04.0791	0020004-50.2018.5.04.0791	0020208-94.2018.5.04.0791
0020208-31.2017.5.04.0791	0020834-50.2017.5.04.0791	0020010-57.2018.5.04.0791	0020214-04.2018.5.04.0791
0020519-22.2017.5.04.0791	0020835-35.2017.5.04.0791	0020024-41.2018.5.04.0791	0020227-03.2018.5.04.0791
0020535-73.2017.5.04.0791	0020842-27.2017.5.04.0791	0020298-05.2018.5.04.0791	0020824-06.2017.5.04.0791

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020783-78.2013.5.04.0791	0020982-03.2013.5.04.0791	0020277-57.2016.5.04.0772	0020915-33.2016.5.04.0791
0020036-31.2013.5.04.0791	0020656-72.2015.5.04.0791	0020240-41.2014.5.04.0791	0020800-12.2016.5.04.0791
0020903-24.2013.5.04.0791	0020423-41.2016.5.04.0791	0020369-12.2015.5.04.0791	0020952-60.2016.5.04.0791
0020019-85.2015.5.04.0512	0021101-61.2013.5.04.0791	0020369-12.2015.5.04.0791	0020461-87.2015.5.04.0791
0020092-93.2015.5.04.0791	0020068-31.2016.5.04.0791	0020285-11.2015.5.04.0791	0000473-22.2011.5.04.0791



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020861-67.2016.5.04.0791	0020710-38.2015.5.04.0791	0000069-68.2011.5.04.0791	0000487-06.2011.5.04.0791
0020239-22.2015.5.04.0791	0020710-38.2015.5.04.0791	0000280-07.2011.5.04.0791	0063200-22.2008.5.04.0791
0020120-90.2017.5.04.0791	0020016-40.2013.5.04.0791	0000350-24.2011.5.04.0791	

e) Embargos à execução

0020218-46.2015.5.04.0791	0020031-09.2013.5.04.0791	0020527-67.2015.5.04.0791	0000069-68.2011.5.04.0791
0020092-93.2015.5.04.0791	0020201-44.2014.5.04.0791	0020915-33.2016.5.04.0791	0000280-07.2011.5.04.0791
0020074-43.2013.5.04.0791	0020688-77.2015.5.04.0791	0020465-27.2015.5.04.0791	0000378-26.2010.5.04.0791
0020045-56.2014.5.04.0791	0020361-06.2013.5.04.0791	0020281-42.2013.5.04.0791	0020449-73.2015.5.04.0791
0020154-70.2014.5.04.0791	0020068-31.2016.5.04.0791	0020321-87.2014.5.04.0791	0020621-49.2014.5.04.0791
0020382-11.2015.5.04.0791	0020286-59.2016.5.04.0791	0020480-93.2015.5.04.0791	0000250-69.2011.5.04.0791
0020163-66.2013.5.04.0791	0020487-56.2013.5.04.0791	0000477-59.2011.5.04.0791	0020199-06.2016.5.04.0791
0020281-42.2013.5.04.0791	0041800-83.2007.5.04.0791	0000473-22.2011.5.04.0791	0020199-06.2016.5.04.0791
0020656-72.2015.5.04.0791	0000487-06.2011.5.04.0791	0020710-38.2015.5.04.0791	0020120-90.2017.5.04.0791
0020131-90.2015.5.04.0791	0003500-52.2007.5.04.0791	0020112-16.2017.5.04.0791	0020710-38.2015.5.04.0791
0062700-87.2007.5.04.0791	0012000-10.2007.5.04.0791	0020565-79.2015.5.04.0791	0020213-19.2018.5.04.0791
0063200-22.2008.5.04.0791	0037500-15.2006.5.04.0791	0062500-46.2008.5.04.0791	0020145-40.2016.5.04.0791
0020681-51.2016.5.04.0791	0041100-10.2007.5.04.0791	0020307-98.2017.5.04.0791	0020710-38.2015.5.04.0791
0020681-51.2016.5.04.0791	0020645-09.2016.5.04.0791	0000033-89.2012.5.04.0791	

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

0020527-96.2017.5.04.0791
---------------------------

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021849-18.2017.5.04.0512, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 01.03.2018. Na audiência realizada em 08.03.2018, foi acolhida a exceção, com a remessa dos autos para a comarca de Encantado, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.252.964,65	19,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.145.423,98	49,71%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.929.384,18	30,49%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.327.772,81</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 112.675,99	15,23%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.381,59	0,19%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 546.517,75	73,88%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 79.152,54	10,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 739.727,87</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 12.07.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0059600-952005.5.04.0791	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0030600-45.2008.5.04.0791	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **9 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

24.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 648 processos em fase de conhecimento, 51 processos em fase de liquidação, 267 processos em fase de execução e 3.907 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	-	-	-
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	-	-	-
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	15	0020329-30.2015.5.04.0791	26/07/2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	-	-	-
<b>Processos com audiências não designadas</b>	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	7	0020778-85.2018.5.04.0791	04/09/2016
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	10	0020214-04.2018.5.04.0791	11/06/2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	25	0020744-42.2017.5.04.0791	12/06/2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	1	0020290-28.2018.5.04.0791	27/07/2018
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	8	0020605-90.2017.5.04.0791	19/04/2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	1	0020576-67.2018.5.04.0512	27/07/2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	23	0020009-14.2014.5.04.0791	11/07/2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	6	0020241-21.2017.5.04.0791	27/07/2018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	1	0000343-32.2011.5.04.0791	28/07/2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	1	0020523-93.2016.5.04.0791	26/07/2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	86	0020431-81.2017.5.04.0791	26/04/2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	10	0020706-98.2015.5.04.0791	27/07/2018
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	19	0021152-72.2013.5.04.0791	09/03/2018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	4	0020143-07.2015.5.04.0791	28/07/2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	1	0000024-30.2012.5.04.0791	26/07/2018
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	7	0020498-46.2017.5.04.0791	23/07/2018



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia

1	Processo nº 0020236-62.2018.5.04.0791
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes apresentarem recurso ordinário, deve ser certificado o trânsito em julgado e dado seguimento ao feito.	
2	Processo nº 0020237-47.2018.5.04.0791
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes apresentarem recurso ordinário, deve ser certificado o trânsito em julgado e dado seguimento ao feito.	
3	Processo nº 0020531-36.2017.5.04.0791
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte autora apresentar contrarrazões, o processo deve ser remetido a este Regional.	
4	Processo nº 0020721-96.2017.5.04.0791
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 22.06.2018.	
5	Processo nº 0020601-53.2017.5.04.0791
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 22.06.2018.	
6	Processo nº 0020541-80.2017.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da reclamante, o processo deve ser impulsionado, conforme determinado na decisão de id. a830a6c.	
7	Processo nº 0020538-28.2017.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da reclamante, o processo deve ser impulsionado, conforme determinado na decisão de id. 90794c3.	
8	Processo nº 0020542-65.2017.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da reclamante, o processo deve ser impulsionado, conforme determinado na decisão de id. e7ae6f9.	



9	Processo nº 0020539-13.2017.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da reclamante, o processo deve ser impulsionado, conforme determinado na decisão de id. fa82893.	
10	Processo nº 0020360-50.2015.5.04.0791
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprida a decisão de id. f178693.	
11	Processo nº 0020705-16.2015.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprida a decisão de id. 7be2148.	
12	Processo nº 0020209-50.2016.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprida a decisão de id. 9f2dddb.	
13	Processo nº 0020394-93.2013.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprida a decisão de id. 7153b58.	
14	Processo nº 0020382-11.2015.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprida a decisão de id. aa44ccc.	
15	Processo nº 0020625-81.2017.5.04.0791
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprida a decisão de id. 6f52e36.	

Na data da correição a Unidade contava com 648 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 52 processos na fase de liquidação e 264 na fase de execução, além de 3914 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000069-68.2011.5.04.0791
---	---------------------------------------



**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 2946 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

**Movimentação processual:**

Despacho redigido em 18/01/17 e assinado em 02/02/17 (fl. 2895).

Despacho redigido em 05/06/17 e assinado em 14/06/17 (fl. 2951).

Autos conclusos em 18/08/17 para prolação de decisão sobre impugnação à sentença de liquidação, com decisão publicada em 18/05/18.

2

Processo nº 0000001-11.2017.5.04.0791

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 22 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Nome do servidor ilegível no registro de carga da fl. 28.

Erro na data do despacho da fl. 54, pois a petição foi protocolada em 12/12/17 e o despacho a seguir está datado de 07/12/17.

**Movimentação processual:**

Despacho redigo em 15/08/17 e assinado em 04/09/17, em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC.

Despacho assinado em 21/03/18 com certidão expedida pela Secretaria em 17/04/18 (fl. 55), em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC.

3

Processo nº 0000436-92.2011.5.04.0791

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 287, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 355-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

**Movimentação processual:**

Despacho redigido em 18/08/17 e assinado em 04/09/17 (fl. 308), em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC.

4

Processo nº 0000217-16.2010.5.04.0791

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 705 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

**Movimentação processual:**

Sem observações.

5

Processo nº 0000461-08.2011.5.04.0791

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 1294 e 1644 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1644-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 19/04/18, com conclusão em 08/05/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 13/06/18 com conclusão em 27/06/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

### 8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24.6072018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	21	1,75
2017/07 a 2018/06	1	0,08
<b>Variação</b>	<b>-95,24%</b>	<b>-95,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
Período	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	1.033	86,08
2017/07 a 2018/06	783	65,25
<b>Variação</b>	<b>-24,20%</b>	<b>-24,20%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.07.2018)

No período avaliado, a Vara do Trabalho de Encantado emitiu 784 mandados, sendo 01 de processos físicos e 783 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 65,33 mandados, 25,62% menor do que a média verificada no período anterior.

#### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	5	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	5	1	-80,00%
Penhora	8	0	-100,00%
Outros	2	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>-95,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação





**NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS**

	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0	0	0
Citação	5	100,00%	0	0
Condução de Testemunha	0	0	0	0
Notificação	1	20,00%	0	0,00%
Penhora	8	100,00%	0	0
Outros	1	50,00%	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15</b>	<b>75,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.07.2018)

**NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)**

	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	133	26,71%	81	31,89%
Mandado	224	45,53%	192	36,64%
Ofício	4	10,53%	2	11,76%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>361</b>	<b>35,12%</b>	<b>275</b>	<b>34,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.07.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que não houve mandados devolvidos com atraso no período de 2017/07 a 2018/06.

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 275 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/07 a 2018/06, valor correspondente a 34,59% de todos os mandados cumpridos no período (percentual ligeiramente inferior ao verificado no ano anterior – 35,12%. Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (36,64%).

Em consulta ao sistema inFOR em 03.07.2018 não constaram mandados devolvidos com atraso nos processos físicos.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados nos processos eletrônicos que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Encantado:

**MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)**

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020282-51.2018.5.04.0791	Mandado	7/6/2018	7/6/2018	120
0020179-71.2018.5.04.0782	Mandado	24/5/2018	4/6/2018	112
0020158-53.2015.5.04.0733	Mandado	19/3/2018	19/3/2018	69
0020078-41.2017.5.04.0791	Mandado	7/3/2018	13/3/2018	68
0020029-34.2016.5.04.0791	Mandado	28/6/2017	31/7/2017	67
0020544-35.2017.5.04.0791	Notificação	31/7/2017	8/8/2017	66
0020145-69.2018.5.04.0791	Mandado	21/2/2018	27/2/2018	66



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021059-98.2015.5.04.0772	Mandado	20/7/2017	20/7/2017	65
0020175-46.2014.5.04.0791	Mandado	23/1/2018	26/1/2018	62
0020074-67.2018.5.04.0791	Mandado	14/3/2018	16/3/2018	62
0020072-34.2017.5.04.0791	Mandado	2/4/2018	25/4/2018	60
0022088-22.2017.5.04.0512	Mandado	2/2/2018	26/2/2018	54
0020064-23.2018.5.04.0791	Mandado	30/1/2018	20/2/2018	52
0020089-70.2017.5.04.0791	Mandado	6/6/2018	7/6/2018	50
0020496-76.2017.5.04.0791	Notificação	18/7/2017	20/7/2017	49
0020515-82.2017.5.04.0791	Notificação	21/7/2017	31/7/2017	49
0020167-30.2018.5.04.0791	Mandado	27/2/2018	1/3/2018	49
0020680-66.2016.5.04.0791	Mandado	21/2/2018	15/3/2018	46
0020065-08.2018.5.04.0791	Mandado	30/1/2018	20/2/2018	45
0020574-70.2017.5.04.0791	Notificação	14/8/2017	14/8/2017	43
0020338-21.2017.5.04.0791	Mandado	14/2/2018	12/3/2018	43
0022088-22.2017.5.04.0512	Mandado	2/2/2018	26/2/2018	42
0020082-44.2018.5.04.0791	Mandado	22/2/2018	6/3/2018	42
0020382-11.2015.5.04.0791	Mandado	7/3/2018	9/3/2018	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.07.2018)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 03.07.2018, não foi constatada a existência de mandados (apenas processos físicos) sem registro de cumprimento no prazo. Por sua vez, nos processos eletrônicos, foi constatada a existência de três mandados, conforme descrição abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0020305-31.2017.5.04.0791	12/03/2018	Mandado	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	113
0020075-91.2014.5.04.0791	05/06/2018	Mandado	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	28
0020767-85.2017.5.04.0791	13/06/2018	Mandado	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.07.2018)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### **8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

#### **8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Conforme informação da Diretora é instaurado incidente de ofício e feito BACEN de forma cautelar e demais medidas antes da citação.

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Não utilizaram durante o período correccionado o SAT – Serviço de Apoio Temporário.

#### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a Vara do Trabalho de Encantado durante o período correccionado.

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Encantado possui instalações físicas que atendem a necessidade para o bom funcionamento da Unidade, encontrando-se instalada em prédio locado. A Vara do Trabalho de Encantado encontra-se situada na faixa de 751 a 1.000 processos por ano, com 15 unidades integrantes.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 7ª colocada entre as 15 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade piorou em relação à correição do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 1ª posição dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, não obstante tenha melhorado o índice de produtividade geral de 0,43 para 0,42.

No congestionamento na fase de conhecimento, a Unidade merece destaque positivo nesse indicador, já que foram solucionados na Vara do Trabalho de Encantado, no ano de 06/2017 a 07/2018, 82,43% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,79% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,17, ocupando a elogiável 1ª posição entre as 15 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse ótimo desempenho foi o baixo número de processos pendentes do período anterior. Além disso, o total de processos solucionados no período ser superior em 10,94% à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa; a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

instrução, num total de 103 processos. Além disso, convém destacar que, no período de 01.07.2017 a 30.06.2018, houve um decréscimo no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo de 103 para apenas 17.

Na fase de liquidação, 73,89% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 80,30%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 11º dentre as 15 Unidades com tramitação processual similar.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 8ª colocação dentre as 15 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 31,89% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,43%. O saldo de processos no arquivo provisório (186) encontrava-se 65,44% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Ainda, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 30.06.2017(275) era muito inferior (50,37%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (210) foi menor do que a média da sua faixa de movimentação (255,53). O número de execuções finalizadas (214) não superou a média de sua faixa de movimentação (324,93). Com base nesses números, constata-se que mesmo que o número de execuções finalizadas (214) tenha sido, também, inferior à média (-34,14%), o congestionamento da fase de execução ficou abaixo da média em 8,10%, demonstrando que a Unidade tem condições de melhorar ainda mais sua posição em comparação às demais para os próximos períodos, se mantiver o mesmo rendimento.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 1º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 8,24% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.298 para 1.191 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 43,94% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.124,40 processos). A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (7 processos) ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 78 processos, correspondendo a uma redução de 10,47%). Também na correção anterior esse aspecto foi destacado de forma positiva como o menor acervo na faixa processual.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma diminuição no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (113,44%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (112,59%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 9º colocado na sua faixa de movimentação processual.

A unidade é a primeira colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, embora tenha havido a elevação de 135,31 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 148,31 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (aumento de 9,61%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 88,97 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, a Vara do Trabalho de Encantado ocupa a 9ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou aumento de 38,70 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 61,97 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 1,89 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas. Cumpre referir que na correção anterior a Unidade apresentou o segundo índice mais célere nesse indicador.

O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução houve aumento de 411,77 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 583,90 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (aumento de 41,80%), sendo que a Unidade apresentou um desempenho 39,37 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice nesse quesito foi o 9º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Também merece destaque a Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, onde embora tenha ocorrido aumento de 325,10 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 448,73 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, ainda é 154,36 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses é o 4º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e acervo de processos tramitando, além do prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e entre o ajuizamento ao arquivamento, sendo sempre o 1º colocado. Contudo, o índice de congestionamento na fase de liquidação não apresentou o mesmo desempenho, sendo o 11º colocado entre as Unidades de mesma tramitação processual, sendo recomendado à Unidade envidar esforços para finalizar o maior número de liquidações possíveis. Quanto aos demais índices, mantiveram-se na média. Nesse contexto, é importante que a Vara de Encantado, para evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (8º colocado), vazão processual (9º colocado), prazo médio da conclusão à prolação da sentença e do início ao fim da execução (9º colocado).

Em 2017, a Unidade cumpriu as metas 1, 2, 3, 5 e do CNJ, não tendo cumprido apenas a meta 7 do CNJ. Em 2018, há indicativo de cumprimento para todas as metas, com exceção da meta 3.

Na correição do ano anterior havia apenas um processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tinham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, são onze processos nesta situação, devendo a Unidade adotar medidas para que essa inscrição indevida não ocorra.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o elevado número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

As rotinas de secretaria elencadas demonstram excelente tramitação dos processos físicos, com poucos processos parados no sistema INFOR.

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, bem organizado, sendo o trabalho realizado “por tarefa” com rapidez para fazer os andamentos e movimentar os processos.

Destaca-se que na correição o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça já havia sido elogiado, situação de que deve ser novamente registrada como ponto positivo, já que não houve atraso no cumprimento dos mandados de processos físicos e em relação aos mandados de processos eletrônicos houve redução no percentual de atraso.

A Unidade conta, atualmente, com 8 servidores e 2 oficiais de justiça. A rotatividade é baixa. A Diretora informou que não tem mais estagiário desde julho do corrente ano. A Unidade não manifestou interesse em preencher a vaga de estagiário considerando que eles não conseguem trabalhar no PJe e que os processos físicos remanescentes são poucos e muito difíceis e que não há mais movimento no balcão. Frisou que seria importante que fosse disponibilizada certificação digital para os estagiários.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto, por exemplo, execuções fiscais e Ação Civil Pública, a menos que o magistrado entenda necessário (após manifestação de todas as partes e havendo alguma delas que indique a possibilidade de acordo).

É feito o controle da triagem inicial pela Secretária de Audiências. Os principais pontos de atenção na triagem das iniciais são se há valor da causa e a necessidade de desmembramento da ação em caso de acidente do trabalho. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária não tem tramitação preferencial. A audiência é designada pelo sistema, com exceção do rito sumaríssimo. Na triagem inicial, a marcação não automática da audiência é feita dentro da mesma semana. Caso um dos pedidos venha sem estimativa do valor, é concedido o prazo de 15 dias para emenda da inicial. Não há extinção de plano.



Não é feito, em regra, encerramento de instrução em secretaria, exceto quando as partes requerem ou de processos do Município, por exemplo. Encerram, normalmente, diretamente na audiência, já sendo marcada a data da sentença. Há designação de pauta para encerramento em processos em processos da CEF, CORSAN e Banco do Brasil para as sentenças não ficarem *sine die*.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme o requerimento e, também, por indicação da Secretaria. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas.

A partir do meio de 2017, relatou a Diretora que a Unidade começou a fazer a reunião das execuções. Com isso, os processos reunidos são arquivados sem dívida, com encerramento da execução e segue apenas um processo principal em que são incluídos todos os reclamantes e os advogados no mesmo processo. A Unidade não faz unificação das execuções, e sim reunião. A atualização da conta é mais trabalhosa, mas em compensação há diminuição no número de processos em execução tramitando.

A unidade faz CLE de praticamente todos processos físicos, exceto em processos físicos com execução mais complexa e que já estão praticamente sendo arquivados.

A Diretora ressaltou que a Unidade não conta com FC4 de assistente de execução, e sim com duas FC2. Um dos servidores trabalha com o juiz na função de auxiliar da execução e trabalha na Secretaria quando há necessidade.

A Unidade acompanha quando consegue as metas do CNJ. Segundo a Diretora, algumas delas não dependem muito da Unidade. Não há ações específicas visando o atingimento das metas.

Os mandados são distribuídos pelos próprios oficiais conforme o endereço. Os oficiais devolvem os mandados em média 2 vezes na semana e comparecem na Secretaria para tanto.

Nas férias dos Oficiais os mandados são distribuídos ao outro colega. Antes das férias, o Oficial cumpre todos os seus mandados. Uma semana antes de voltar das férias o Oficial volta a receber distribuição.

Foram registradas reclamatórias verbais. A Diretora recorda de 1 reclamatória verbal por ela recebida, mas acredita que haja outras ocorrências. As Certidões negativas são emitidas no mesmo dia.

Percebeu-se durante a inspeção o comprometimento dos servidores com a execução correta dos processos, garantindo, inclusive, índices excelentes de pagamentos espontâneos pelos executados.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices da Unidade, precipuamente os de congestionamento na fase de conhecimento e acervo de processos tramitando, além do prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e entre o ajuizamento ao arquivamento, sendo sempre o 1º colocado.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.2 Juízes**

#### **4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)**

Recomenda-se ao Juiz Titular André Luiz Schech aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### **12.3 Secretaria**

#### **5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

#### **Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)**





A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 9 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0059600-952005.5.04.0791, dentre outros;
- b) dê andamento a processos recebidos do TRT como o de nº 0030600-45.2008.5.04.0791, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a decisão (Id: 6f52e36) proferido no processo nº 0020625-81.2017.5.04.0791;
- b) Cumpra a decisão (Id: aa44ccc) proferido no processo nº 0020382-11.2015.5.04.0791;
- c) Cumpra a decisão (Id: 7153b58) proferida no processo nº 0020394-93.2013.5.04.0791;
- d) Cumpra a decisão (Id: 9f2dddb) proferida no processo nº 0020209-50.2016.5.04.0791;
- e) Cumpra a decisão (Id: 7be2148) proferida no processo nº 0020705-16.2015.5.04.0791;
- f) Cumpra a decisão (Id: f17869) proferida no processo nº 0020360-50.2015.5.04.0791;
- g) Cumpra a decisão (Id: fa82893) proferida no processo nº 0020539-13.2017.5.04.0791;
- h) Cumpra a decisão (Id: e7ae6f9) proferida no processo nº 0020542-65.2017.5.04.0791;
- i) Cumpra a decisão (Id: 90794c3) proferida no processo nº 0020538-28.2017.5.04.0791;
- j) Cumpra a decisão (Id: a830a6c) proferida no processo nº 0020541-80.2017.5.04.0791;
- k) Remeta ao segundo grau os processos nº 0020601-53.2017.5.04.0791; 0020721-96.2017.5.04.0791 e 0020531-36.2017.5.04.0791;
- l) Em razão dos apontamentos realizados no processo nº 0020236-62.2018.5.04.0791 e 0020237-47.2018.5.04.0791, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos, prolação de despachos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- e) Observe o prazo previsto para conclusão dos autos, consoante art. 228 do CPC.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Encantado, no dia 30.07.2018, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**